

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 320/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Abono aos Profissionais do Magistério que exerceram atividades de Docência, direção ou outra função pedagógica durante o exercício de 2008 e abre Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento de 2009.

A Câmara de Vereadores do Município de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos Profissionais do Magistério que exerceram atividades de Docência, direção ou outra função pedagógica durante o exercício de 2008 e abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2009 para execução da despesa com o FUNDEB e conclusão do convênio FIA 2007.

Artigo 2º - o valor total a ser pago como abono aos profissionais do Magistério será de R\$ 7.649,43 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), e será rateado entre todos aqueles que tiverem o direito de recebê-lo, sem distinção de classe, cargo ou nível salarial, considerando para cada servidor apenas a proporcionalidade dos meses trabalhados durante o exercício de 2008.

Artigo 3º - Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento do exercício de 2009, para execução das despesas com o Abono do FUNDEB e com a conclusão do CONVÊNIO FIA 2007, conforme detalhamento abaixo:

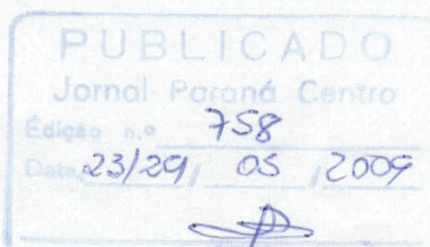
FONTE DE RECURSOS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS
Anterior

101 – FUNDEB 60%
0.3.101 – FUNDEB 60% Recursos do Exercício

06	DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.003	DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.06032-036	Encargos FUNDEB 60%		
Conta 1181 – 3190.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0-3-101	7.649,43
TOTAL.....			7.649,43

FONTE DE RECURSOS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS
anterior

733 – CONVÊNIO FIA 2007
3.3.733 – Convênio FIA 2007 Recursos do exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI 320/2009

09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.08012-096	EXECUÇÃO CONVENIO FIA 2007		
Conta 2321 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa física	3-3-733	160,27
TOTAL.....			160,27

Artigo 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso, o superávit financeiro da Fonte 101 – FUNDEB 60% e da fonte 733 - CONVENIO FIA 2007, apurados no fechamento do Balanço do Exercício de 2008, conforme prevê o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos vinte dias do mês de março do ano de dois e nove.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal